



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Mesa 373 - Lavras do Sul. RS 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

Lei Municipal nº 3.459/17

Cria Cargo de Assessor de Engenharia
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida ao Art. 19 da Lei Municipal nº 1.319/92 o Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia – CC 3, com atribuições descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art.2º O Cargo a que se refere o art. 1º, terá (01) uma vaga, com a denominação de Assessor de Engenharia, ficando o código 01,03.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Transportes

07.0104.122.0206 2.039 Manutenção Ativ. da Secretaria de Obras e Transportes

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 20 de fevereiro de 2017.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal

~~Publique-se e Registre-se~~
~~Cacildo Derabary~~
Secretaria de Administração